



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2596, de 01 de dezembro de 2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 68.037,42** EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo Art. 43 § 1º Item II e III da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;

**CONSIDERANDO** a Lei de Ordinária nº 961 de 01 de dezembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$R\$ 68.037,42 (sessenta e oito mil, trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, para atender a Secretaria de Municipal De Obras E Serv. Públicos - SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

**I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):**

|                                    |  |               |
|------------------------------------|--|---------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>            | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS                                       |               |
| Unidade Orçamentária:              | Secretaria Municipal De Obras E Serv. Públicos                                 |               |
| Funcional Programática:            | 04.122.0002.0006.0000 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências. |               |
| Ficha:                             | 756  |               |
| 4.4.90.30.00 - Material de Consumo |  | R\$ 64.345,75 |
| Fonte de Recurso:                  | 1.701.00 - Recursos Outras Transferências de Convênios                         |               |
| Ficha:                             | 760  |               |
| 4.4.90.30.00 - Material de Consumo |  | R\$ 3.691,67  |
| Fonte de Recurso:                  | 1.500.00 - Recursos Próprios Ordinários  |               |

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 68.037,42</b> |
|---------------|----------------------|

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ 68.037,42</b> |
|---------------------|----------------------|

**Art. 2º** - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e da anulação das dotações abaixo especificadas, fundamentado no disposto do artigo 43 § 1º inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes conformidades:

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | GABINETE DO PREFEITO |
|-------------------------|----------------------|

|   |   |  |               |
|---|---|--|---------------|
| Unidade Orçamentária:                                       | Gabinete do Prefeito                    |  |               |
| Funcional Programática:                                     | 04.122.0002.0002.0000                   | Custeios das Ativ. Operacionais e Administrativas. |               |
| Ficha:  | 20                                      |  |               |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |  | R\$ -3.691,67 |
| Fonte de Recurso:   | 1.500.00 - Recursos Próprios Ordinários |  |               |

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ - 3.691,67</b> |
|---------------|-----------------------|

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ -3.691,67</b> |
|---------------------|----------------------|

**Art. 3º** - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria SEMOSP por anulação e suplementação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de dezembro de 2022.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 13:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **176965** e o código verificador **917192E4**.

#### Documentos Relacionados

| Seq. | Documento   | Data       | ID                     |
|------|---|------------|------------------------|
| 1    | Leis Autorizativas para Abertura de Créditos Adicionais 961 | 01/12/2022 | <a href="#">176960</a> |

Docto ID: 176965 v1